OK

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n. 448/2011 **Em, 13 de Setembro de 2011.**

EMENTA

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Ordenhadeiras Mecânica e dá outras providências".

O Prefeito do município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação aos produtores de leite do município de Ribeirãozinho/MT de 2 (duas) Ordenhadeiras mecânicas, motor 1CV, monofásico 110/220 volts, tambor de 45 litros graduado com conjunto de teteiras inox, 450 CC com pulsador alternado pneumático, carrinho tubular de aço, conforme convênio nº. 003/2011/SEDRAF, firmado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, publicado no Diário Oficial do Estado (IOMAT), no dia 08/07/2011 na página 21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL